



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2013 (nº 1.199, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Flamboyant para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

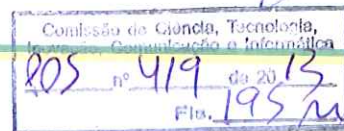
RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 419, de 2013 (nº 1.199, de 2013, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Radiodifusão Flamboyant* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



SF/14790.60543-60

Página: 1/3 26/02/2014 12:50:17

5026d1bd56a1c6565eda8c14e8c73ae2fcd1349



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

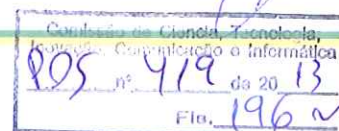
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Note-se, no entanto, a necessidade de emenda de redação com o objetivo de ajustar o nome da entidade outorgada, que é Associação **Radiofusão** Flamboyant e não Associação **Radiodifusão** Flamboyant como consta do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Diante do exposto acima, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 419, de 2013, com a seguinte emenda de redação:



SF/14790.60543-60

Página: 2/3 26/02/2014 12:50:17

5026d1bd56a1c6565eda8c14e8c73ae2fcd1349



EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)
(ao PDS nº 419, de 2013)

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 419, de 2013, a denominação *Associação Radiodifusão Flamboyant* pela denominação *Associação Radiofusão Flamboyant*.



SF/14790.60543-60

Sala da Comissão, 8/4/2014

Senador Zezé Perrella, Presidente

, Relator

Página: 3/3 26/02/2014 12:50:17

5026d1bd56a1c6565eda8c14e8c73ae2fcd1349





SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 419, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 08/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

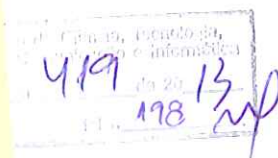
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

ATENÇÃO
RECORRADA!

Z L V N

UM PROJETO
UMA EMENDA

198
ASSIN
2014
04



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 419/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELÍCIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF	X			
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC					MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					VAGO				
SERGIO PETECÃO – PSD/AC					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					CÁSSIO CUNHA LIMA – PSDB/PB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA					CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSE AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF	X				ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP	X			
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/SE					VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 53/24/2014.

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO

EMENDA Nº 1-CCT ao PDS 419/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELÍCIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF	X			
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC					MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBAO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO REGO – PMDB/PB	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					VAGO				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					CASSIO CUNHA LIMA – PSDB/PB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA					CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSE AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP	X			
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/SE					VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 8/4/2014

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PDS nº 419 de 2013

Fls. 200

SENADOR ZEZE PERRELLA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO FLAMBOYANT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

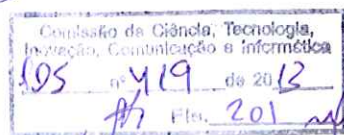
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 528 de 6 de dezembro de 2011, que outorga autorização à Associação Radiofusão Flamboyant para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 ABR 2014

Senador Zezé Perrella, Presidente

[Assinatura], Relator





Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 006/2014 – CCT

Brasília, 08 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 419 de 2013 e a Emenda nº 01 – CCT.



SENADOR ZEZE PERRELLA

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**

A Sua Excelência o Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

NESTA

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Nº 419 de 2013
Fls. 202